



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte – CIDADANIA/DF

Emenda nº \_\_\_ / Plenário  
Ao substitutivo do PL 2824/2020

Dê-se ao art. 16 do substitutivo oferecido ao PL 2824 de 2020, a seguinte redação:

“Art. 16. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, na forma da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, **no ano de 2021**, poderá ser considerada a participação em competição esportiva, nacional ou internacional, ocorrida nos anos de 2019 ou 2020, com exceção da categoria Atleta Pódio, na forma do regulamento.”

### JUSTIFICAÇÃO

Considerando a suspensão das competições esportivas em razão da pandemia do Covid-16, a redação do art. 16 estabelece que, ao pleitear o Bolsa-Atleta durante o estado de calamidade pública, poderá ser considerada a participação em competições em 2019 e 2020.

A presente emenda, ao especificar as solicitações de Bolsa-Atleta em 2021, corrige um equívoco, pois a utilização da informação referentes às competições em 2019 será necessária justamente na hora de pleitear o benefício em 2021.

  
Deputada **Paula Belmonte**





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência** **(Do Sr. Paula Belmonte )**

Dê-se ao art. 16 do substitutivo oferecido ao PL 2824 de 2020, a seguinte redação: “Art. 16. Para pleitear a concessão da Bolsa-Alela, na forma da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, no ano de 2021, poderá ser considerada a participação em competição esportiva, nacional ou internacional, ocorrida nos anos de 2019 ou 2020, com exceção da categoria Alela Pódio, na forma do regulamento.”

Assinaram eletronicamente o documento CD203720190200, nesta ordem:

- 1 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA \*(p\_6524)
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*(p\_7693)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB
- 6 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 7 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR) - LÍDER do REPUBLIC \*(P\_5027)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.